



PEDIDO DE COMPRA: 000001 / 2026

EMIÇÃO: 13/03/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Objetivo: Contratação de Geólogo para estudos Hidrogeológicos e Termo de Referência para locação e perfuração de 1 Poço Tubular Profundo no Município de Porto Lucena/RS, conforme Termo de Referência do Programa "Mais Água RS".

Justificativa: A contratação está prevista em convênio, e é necessária devido a ausência de profissional habilitado em nosso quadro de pessoal.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de geologia. A contratação é necessária para Estudos Hidrogeológicos e Termo de Referência para locação e perfuração de 1 Poço Tubular Profundo no Município de Porto Lucena/RS, conforme Termo de Referência do Programa "Mais Água RS".

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de geologia para a realização de estudos hidrogeológicos, elaboração de projeto, acompanhamento da perfuração e demais serviços correlatos, visando à locação e perfuração de 01 (um) poço tubular profundo no Município de Porto Lucena/RS, conforme Termo de Referência do Programa "Mais Água RS".

A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade de implantação de apenas um poço tubular profundo no município, conforme diretrizes do programa estadual, contemplando todas as etapas técnicas necessárias para a adequada locação, perfuração e regularização do sistema de captação subterrânea. Dessa forma, as quantidades estimadas são as seguintes:

1. Projeto e Estudo Hidrogeológico – 01 unidade, contemplando:

- 1.1. Estudo prévio – 01 unidade;
- 1.2. Vistoria in loco – 01 unidade;
- 1.3. Locação de poço tubular profundo – 01 unidade;
- 1.4. Relatório hidrogeológico de locação de poço tubular profundo – 01 unidade, contemplando:

- Locação;
- Perfil geológico;
- Perfil construtivo (conforme NBR da ABNT);
- 1.5. Termo de referência para perfuração do poço tubular – 01 unidade.

2. Acompanhamento da perfuração do poço tubular profundo – 01 unidade.

3. Projeto e responsabilidade técnica para obra de tamponamento junto ao DRHS/SEMA (em caso de poço improdutivo) – 01 unidade (item eventual, condicionado à necessidade técnica).

4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços prestados – 01 unidade.

5. Laudo conclusivo da perfuração – 01 unidade.

As quantidades estimadas são suficientes para atender à demanda identificada, considerando a execução de apenas um poço tubular profundo no âmbito do Programa "Mais Água RS", não havendo previsão de ampliação do objeto nesta etapa.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vislumbra-se que tal valor é



compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 06/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Lucena/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.